



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

FLS

37

Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELLI - ME, CONFORME ADIANTE.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS, portador do CPF. Nº 862.017.295-69.

CONTRATADA:

KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELLI - ME, sediada na Rua Dom Bosco, nº 108, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 23.660698/0001-77, representada pela Sra. KÁTIA DOS ANJOS COSTA, portadora do CPF nº 924.386.014-34.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação de prazo, ajuste de preço e atualização de dotação orçamentária do Contrato 018/2021.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto nos Artigos 57, Inciso II e 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Sexta do **Contrato nº 018/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo, o ajuste do preço e atualização da dotação orçamentária, com a consequente alteração das Cláusulas Segunda, Sexta e Décima, as quais passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços obriga-se a **CONTRATANTE** a pagar a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 4.396,66 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 52.759,92 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

FLS 38

Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2022, conforme abaixo:

- 01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
- 6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
- 3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
- FR 15000000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 06 de maio de 2022.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE


KATIA DOS ANJOS COSTA
KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELLI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  C.P.F. 012 913 215 - 27
2.  C.P.F. 064.556.125 - 82